PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.776 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

"Institui na rede municipal de Educação do município de Luziânia a Escola de Línguas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na rede municipal de educação de Luziânia o Programa Escola de Idiomas.

Art. 2º. O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA